



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo tipo SUV, zero quilômetro, com motorização a diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático com no mínimo 6 velocidades (cinco à frente e uma à ré), ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica e trio elétrico (vidros, travas e retrovisores elétricos).

Tal aquisição se faz necessária para atender às demandas operacionais e institucionais da Câmara Municipal, garantindo segurança, conforto, eficiência e confiabilidade nos deslocamentos realizados no exercício das atividades parlamentares e administrativas, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

A escolha do modelo SUV justifica-se pela robustez, maior desempenho em terrenos irregulares e conforto oferecido aos ocupantes, o que o torna mais adequado às necessidades locais em comparação a veículos de passeio convencionais.

2- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO:

Não está previsto, mas será acrescentado.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1-O contrato a ser celebrado com a adjudicatária, resultante da adesão à Ata de Registro de Preços, terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e obedecerá ao modelo constante no edital da ata originária.

2-A contratação será realizada por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se a vantajosidade da proposta registrada. O critério de julgamento das propostas na ata original foi o de menor preço.

3-No interesse da Administração e desde que demonstrada a vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, respeitadas as condições pactuadas na ata.

4-As empresas interessadas poderão, caso necessário, realizar vistoria técnica facultativa no local de entrega do veículo, mediante prévio agendamento com a Administração, sendo acompanhadas por servidor designado.

5-Para a formalização do contrato decorrente da adesão, a empresa registrada na ata deverá apresentar os documentos exigidos no edital e Termo de Referência da licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com

originária, observando-se a devida comprovação de qualificação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira.

6-A empresa adjudicatária estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas.

7-A contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial atualizado, conforme dispõe o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

8-O veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida José Emílio de Moraes, nº 888, Centro, Nova Santa Helena - MT, CEP 78513-000, nos prazos e condições estabelecidos no contrato, observadas as especificações constantes no Termo de Referência e na ata de origem.

9-O veículo deverá estar pronto para uso imediato, com todos os itens obrigatórios de fábrica e acessórios essenciais ao funcionamento, como manual do proprietário, chave reserva, equipamentos de segurança, entre outros, sem necessidade de adaptações.

10-O veículo deverá cumprir as normas técnicas brasileiras de segurança veicular, e, quando aplicável, estar certificado pelos órgãos reguladores competentes (como INMETRO ou ANATEL para itens eletrônicos embarcados).

11-A contratada deverá oferecer suporte técnico adequado e ágil, com canais de atendimento acessíveis como telefone, e-mail ou plataforma online, para atendimento a eventuais dúvidas ou falhas durante a vigência da garantia.

12-O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, novo, sem avarias ou defeitos de transporte. Quaisquer danos verificados no momento da entrega serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar a substituição ou reparo imediato.

13-A contratada deverá garantir o rigoroso cumprimento das especificações técnicas previstas na ata de registro de preços e no Termo de Referência, especialmente no que se refere à motorização, potência, câmbio, conforto, segurança e acessórios. Caso haja divergência, deverá apresentar solução compatível, sujeita à aprovação da Câmara Municipal.

4-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram avaliadas diversas alternativas, incluindo veículos de passeio convencionais, utilitários leves e locação de frota. Contudo, nenhuma dessas opções atende plenamente às especificidades do uso institucional, especialmente no que diz respeito à potência mínima exigida, motorização a diesel, câmbio automático e equipamentos de conforto e segurança necessários para garantir o desempenho e a durabilidade do veículo. A locação, por sua vez, mostrou-se financeiramente menos vantajosa e limitante em termos de controle patrimonial.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com

Após análise técnica das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de um veículo tipo SUV zero quilômetro, com motorização a diesel e potência mínima de 204 CV, câmbio automático com no mínimo 6 velocidades, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica e trio elétrico, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal. Este tipo de veículo oferece maior robustez, conforto e segurança, além de proporcionar melhor desempenho em vias urbanas e não pavimentadas, garantindo a mobilidade necessária para as atividades institucionais.

Além disso, a disponibilidade de assistência técnica autorizada na região, o custo-benefício frente à durabilidade e à economia operacional, bem como a conformidade com as especificações técnicas exigidas, confirmam a viabilidade técnica e econômica da aquisição. Dessa forma, a contratação representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para suprir a demanda atual da Câmara Municipal, assegurando o pleno atendimento das suas funções administrativas e legislativas.

5-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição do veículo tipo SUV para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena tem como objetivo suprir a necessidade institucional de mobilidade segura, eficiente e confortável para o desempenho das atividades administrativas e legislativas. O veículo adquirido deverá atender a especificações técnicas rigorosas, incluindo motorização a diesel, potência mínima de 204 CV, câmbio automático com pelo menos 6 velocidades, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, e trio elétrico, garantindo robustez, durabilidade e versatilidade para circulação em vias urbanas e rurais.

A solução contempla não apenas a entrega do veículo novo e zero quilômetro, mas também a garantia de assistência técnica autorizada regional, manutenção preventiva e corretiva dentro do período de garantia, e suporte técnico para eventuais necessidades ao longo do uso. Tais aspectos são essenciais para assegurar a operacionalidade contínua do veículo e a otimização dos recursos públicos investidos.

A escolha do modelo SUV justifica-se pela capacidade de oferecer maior segurança e conforto aos ocupantes, além de atender às condições variáveis do tráfego local, que incluem vias pavimentadas e não pavimentadas. O veículo deverá ser entregue pronto para uso imediato, com todos os acessórios originais e documentação regularizada, sem necessidade de adaptações na infraestrutura da Câmara Municipal.

Do ponto de vista econômico, a aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de preços competitivos, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração. Além disso, a solução adotada busca minimizar custos futuros de manutenção e garantir a longevidade do bem, alinhando eficiência técnica e responsabilidade fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

Não há.

7-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 409.000,00

8-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição do veículo tipo SUV visa proporcionar à Câmara Municipal de Nova Santa Helena mobilidade eficiente e segura para os servidores e agentes públicos no desempenho das atividades institucionais, incluindo deslocamentos em áreas urbanas e rurais. Busca-se melhorar a capacidade operacional da Câmara, facilitando a fiscalização, a participação em eventos, reuniões externas e demais demandas administrativas. O veículo adquirido deverá assegurar conforto e segurança durante os deslocamentos, por meio de motorização adequada, câmbio automático e itens de conforto e segurança modernos. Além disso, espera-se reduzir custos com manutenção e reparos ao adquirir um veículo novo, com garantia de fábrica e assistência técnica autorizada na região. A contratação também tem por objetivo promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo a aquisição de um veículo que atenda aos requisitos técnicos específicos e ofereça boa relação custo-benefício. Por fim, a aquisição contribuirá para a valorização da infraestrutura da Câmara, proporcionando um meio de transporte próprio, confiável e alinhado às necessidades administrativas e legislativas da instituição.

10-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há.

11-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o valor estimado para a aquisição do veículo tipo SUV, que se enquadra dentro dos limites previstos na legislação vigente, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação. A escolha pela contratação em parcela única visa garantir maior agilidade na obtenção do bem, permitindo que a Câmara Municipal disponha



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com

imediatamente do veículo para suprir suas necessidades institucionais. Além disso, o parcelamento poderia acarretar aumento nos custos administrativos e financeiros, dificultando o planejamento orçamentário e o controle dos recursos públicos. A entrega do veículo em uma única etapa possibilita também um melhor acompanhamento da qualidade e conformidade do produto, facilitando a execução da garantia e manutenção. Dessa forma, a contratação em parcela única demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada às demandas da Câmara Municipal.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Não há.

13-VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para aquisição do veículo tipo SUV para a Câmara Municipal de Nova Santa Helena é considerada viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. O levantamento de mercado realizado indicou a existência de modelos que atendem às especificações técnicas exigidas, com ampla oferta no mercado e disponibilidade imediata ou em curto prazo. Além disso, os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado e permitem a contratação dentro do orçamento previsto, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração. A inexistência de veículo próprio atualmente reforça a necessidade da aquisição, que se mostra essencial para a melhoria da eficiência, segurança e mobilidade dos servidores públicos no exercício de suas funções. A viabilidade é confirmada ainda pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, que assegura segurança jurídica e transparência no processo. Portanto, a contratação é recomendada como a solução mais adequada para atender às demandas da Câmara Municipal.

14-MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Emilly Lourenço de Souza
Emylou227@gmail.com
(66) 98424-5839

Emilly Lourenço de Souza
Secretaria administrativa